

GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DE PARQUES ESTADUAIS: O CASO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

FEA-RP/USP - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

LEO TADEU ROBLES

Introdução

O artigo aborda a relevância das parcerias privadas em Parques Naturais no Brasil, tendo em vista uma gestão colaborativa e integrada entre os setores público e privado no atendimento dos objetivos de conservação e proteção ambiental dessas áreas protegidas, entendidas como polos do desenvolvimento sustentável. O estudo, de caráter qualitativo e exploratório, se justifica pelo papel que Parques Naturais bem gerenciados e comprometidos com a proteção ambiental podem desempenhar para o enfrentamento da crise climática e promoção da agenda verde.

Problema de Pesquisa e Objetivo

A vasta diversidade biológica de nosso país é relevante e atrativa, reforçando o papel dos parques na conservação da natureza, incentivos à visitação, promoção da educação ambiental, da recreação e do turismo. No entanto, apesar do número de Unidades de Conservação (UCs), identificamos os desafios ao Poder Público, para gestão adequada das UCs, obtenção de seus benefícios e atendimento de seus objetivos, envolvendo questões como a regularização fundiária, elaboração e implantação de planos de manejo, criação de conselhos consultivos, controle ambiental e infraestrutura adequados, e outros.

Fundamentação Teórica

A vasta diversidade biológica de nosso país é relevante e atrativa, reforçando o papel dos parques na conservação da natureza, incentivos à visitação, promoção da educação ambiental, da recreação e do turismo. No entanto, apesar do número de Unidades de Conservação (UCs), identificamos os desafios ao Poder Público, para gestão adequada das UCs, obtenção de seus benefícios e atendimento de seus objetivos, envolvendo questões como a regularização fundiária, elaboração e implantação de planos de manejo, criação de conselhos consultivos, controle ambiental e infraestrutura adequados, e outros.

Metodologia

A partir de pesquisas e análises de experiências de concessões de parques no Brasil e em outros países, o estudo identifica elementos-chave e características para a implantação bem sucedida do processo de parcerias, apresentando esses cuidados e lições em um caminho estratégico, caso piloto do Parque Estadual de Pedra Azul (PEPAZ-ES), destacando os serviços de apoio à visitação, como turismo sustentável, receptivos e educação ambiental. O PEPAZ foi escolhido em reunião com especialistas do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) com o uso da ferramenta de Matriz SWOT.

Análise dos Resultados

O foco central foi a a estratégia de gestão colaborativa e integrada, como alavanca do desenvolvimento sustentável e de integração de recursos financeiros, conhecimento técnico e inovação do setor privado com o compromisso e responsabilidade do setor público, as parcerias podem fortalecer a conservação ambiental, promover a geração de valor econômico e beneficiar a sociedade e as comunidades no entorno, resultando em parques naturais que se tornam não apenas refúgios para a biodiversidade, mas também agentes ativos do desenvolvimento sustentável.

Conclusão

Este artigo se propõe a atender lacuna de estudos sobre esse tema tão importante e, com a proposição de bases para parceiras de gestão integrada e compartilhada contribuir para adaptação das realidades e condições da UCs para atendimento de seus objetivos, a interrelação com as comunidades de entorno e das opções políticas. Nesse sentido, se apresenta a necessidade de novos estudos abordando outros parques estaduais e considerando nos processos de parcerias as orientações de políticas da atuação do Estado na realidade de nosso país.

Referências Bibliográficas

CNUC. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. MMA. Disponível em: . Acesso em 21 ago. 2023. IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (ES). Disponível em: . Acesso em: 05 ago. 2023. SEMEIA. Unidades de Conservação no Brasil: A contribuição do uso público para o desenvolvimento socioeconômico. Série 1. Diagnóstico Brasil. São Paulo: Instituto Semeia, 2014. 53 p. SEMEIAa. Parques como desenvolvimento de vetores no Brasil: ecoturismo e potencial econômico do patrimônio nacional brasileiro. Semeia, 2021. 61 p.

Palavras Chave

Parques Naturais Estaduais, Parcerias Público-privada, Espírito Santo

GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DE PARQUES ESTADUAIS: O CASO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 INTRODUÇÃO

A busca por soluções para o desenvolvimento humano com conservação do meio ambiente tem sido o desafio para enfrentar o agravamento da crise ambiental e das mudanças climáticas. As Unidades de Conservação (UCs) são definidas como “áreas territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, criadas e protegidas pelo Poder Público com objetivos de conservação”. (SMADS-GO, 2023) e contribuem para a preservação da biodiversidade, promoção da sustentabilidade e mitigação dos impactos da crise climática. Young e Medeiros (2018) reforçam seu valor pela manutenção da biodiversidade, de recursos hídricos e do solo, captura do carbono, abertura para o uso público, turismo e geração de receitas tributárias.

O Brasil, com sua diversidade biológica, tem com a criação de UCs, instrumento para salvaguarda de seus ecossistemas com os Parques Naturais importantes na preservação da biodiversidade, educação ambiental, recreação, turismo ecológico (SNUC, 2000, Art. 11), mitigação dos impactos da crise climática e promoção da sustentabilidade. No entanto, sua efetiva implantação é um desafio complexo.

Este artigo focaliza a implantação de parcerias privadas na gestão integrada e colaborativa de Parques Naturais, com foco no estado do Espírito Santo (ES), que, em seu planejamento estratégico propõe no eixo de Desenvolvimento com Sustentabilidade, o Programa Capixaba de Mudanças Climáticas, no qual se inclui o “Plano Integrado de Sustentabilidade para os Parques Estaduais” com os objetivos de: - Estruturar as UCs estaduais para atender a legislação (Lei n. 9.885/2000 - SNUC); - Tornar os Parques Estaduais mais sustentáveis e vetores de desenvolvimento territorial.; e - Promover a sustentabilidade dos Parques Estaduais no alinhamento estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): **13.** Ação contra a Mudança Global do Clima; **14.** Vida na Água; **15.** Vida Terrestre e **11.** Cidades e Comunidades Sustentáveis.

A implantação de parcerias privadas nos Parques Naturais do ES se apresenta como instrumento de gestão na direção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, pesquisamos experiências e práticas de gestão colaborativa em parques brasileiros, levantando características e experiências na gestão de parques em outros países para identificar cuidados e as lições aprendidas para propor as características de implantação de parcerias na gestão dos Parques Estaduais capixabas.

O objetivo geral foi analisar alternativas e oportunidades de gestão integrada e colaborativa para UCs nas dimensões ambiental, econômica e social, com atividades de turismo sustentável, de receptivos, educação ambiental, focalizando o caso do Parque Estadual Pedra Azul (PEPAZ). O estudo atendeu ainda aos seguintes objetivos específicos:

- Destacar os desafios na implantação e gestão das UCs;
- Identificar nos parques estaduais, serviços e potencialidades ambientais, sociais, econômicas de turismo sustentável e serviços públicos;
- Levantar as experiências e melhores práticas de gestão colaborativa em parques no Brasil e outros países;
- Analisar o caso do Parque Estadual Pedra Azul (PEPAZ).

Este estudo qualitativo, de caráter exploratório, descreve modelos de concessão de parques naturais no Brasil e em alguns países de referência, tema pouco estudado academicamente e nos baseamos em pesquisas bibliográficas e documentais de teses, artigos, estudos, em sítios eletrônicos de órgãos públicos e de instituições acadêmicas com o apoio, também, de entrevistas com especialistas, com destaque os estudos do Instituto SEMEIA. O

Parque Estadual Pedra Azul foi escolhido, conforme descrito adiante, com base em reunião com funcionários do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA (ES) e aplicação da ferramenta da Matriz SWOT - *Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats*. (PUYT; LIE; WILDEROM, 2023) ou FOFA, em português (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças).

2 EXPERIÊNCIA E MELHORES PRÁTICAS EM GESTÃO COLABORATIVA DE PARQUES NO MUNDO E NO BRASIL

A experiência dos EUA é reconhecida desde há muito pelos resultados de suas parcerias colaborativas na gestão de áreas protegidas, a exemplo do Parque Nacional de Yellowstone, estabelecido em 1872 e o primeiro criado por lei federal, destacando-se pelo:

Envolvimento ativo das comunidades - promoção de programas de educação e capacitação para comunidades vizinhas para conscientização da importância da conservação e criação de um senso de responsabilidade compartilhada. **Promoção do Ecoturismo Sustentável** - implantação de trilhas interpretativas e adoção de regulamentações de baixo impacto ambiental, com oportunidades de lazer para visitantes e receitas para a conservação e comunidade no entorno. **Educação e conscientização ambiental** - criação de programas educativos para despertar consciência da importância da conservação e a relação entre ecossistemas e sociedade. **Prática do monitoramento e avaliação dos resultados das parcerias** - ciclos iterativos de aprendizado e adaptação. Além da adoção de boas práticas com coleta de dados para identificar o impacto das ações de conservação e a avaliação dos visitantes e das comunidades locais. (SALAFSKY *et al.*, 2001).

SEMEIA (2014), na sua análise do sistema estadunidense de concessões, aponta nos parques nacionais de Yellowstone, de Yosemite e de Grand Teton grandes empresas responsáveis por atividades complexas e investimentos. Organizações menores, compostas por moradores das comunidades do entorno, são contratadas para serviços de atendimento aos turistas, por exemplo, a condução de grupos em caminhadas e atividades de aventura. Notemos que no Parque Nacional de Yellowstone, a área de uso público concedida ao setor privado representa menos de 1% do total da área protegida (SEMEIA, 2014).

O engajamento das comunidades locais, a colaboração público-privada, a promoção do ecoturismo sustentável, a educação ambiental e o monitoramento contínuo podem ser adaptados e aplicados na proposição de gestão compartilhada dos parques capixabas, em especial ao Parque Estadual de Pedra Azul, foco deste estudo.

2.1 EXPERIÊNCIAS DE PARQUES NACIONAIS CANADENSES E NEOZELANDESES.

Os Parques Nacionais do Canadá adotam a abordagem da Teoria da Gestão Participativa de decisões compartilhadas, como base para a proposição e gestão de parcerias, incluindo comunidades locais, povos originários, organizações não governamentais e o setor privado.

O envolvimento de comunidades indígenas reconhece a importância dos saberes tradicionais em sua relação com o meio ambiente e sua incorporação, segundo Berkes (2012), enriquece a gestão dos parques com conhecimentos ancestrais, promovendo reconciliação e respeito mútuo. Parcerias colaborativas com atores tradicionais locais reforçam a importância da autodeterminação e de sua participação ativa na conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

Nos parques canadenses, as parcerias têm o ecoturismo responsável como estratégia de conservação e geração de benefícios econômicos. A abordagem do "Desenvolvimento do Ecoturismo Baseado na Comunidade", segundo Fennell (2003), reforça a importância das perspectivas de comunidades locais no equilíbrio dos benefícios do turismo com a preservação do ambiente.

Na Nova Zelândia, as parcerias nos Parques Nacionais têm seu modelo de gestão sustentável e de preservação na perspectiva da Teoria da Cosmovisão Holística Maori, segundo Durie (1998), na interconexão entre humanos e a natureza. No Parque Nacional Tongariro, os maoris participam ativamente da gestão. A abordagem de Gestão Adaptativa também atua para a biodiversidade, por exemplo, no Parque Nacional Abel Tasman foram reintroduzidas espécies ameaçadas, como o *kakapo* e o *kiwi*. (MATUNGA; MATUNGA; URLICH, 2020).

Na Nova Zelândia, de forma abrangente, os tipos de concessão são: (i) arrendamento: concessionária autorizada a realizar atividades comerciais exclusivamente nas áreas arrendadas; (ii) licença: concessionária recebe autorização para realizar atividades comerciais não exclusivas nas áreas designadas; (iii) permissão: concessionária é autorizada a realizar algumas atividades comerciais; e (iv) servidão/ acesso: autorização para se ter direito de acesso a propriedades privadas ou empresas nas áreas protegidas (inclui atividades de eletricidade, telecomunicações, água, gás, passagem de veículos ou estoque, entre outros). (DOC, 2020; ZHANG; LIU, 2018).

Nos cenários dos EUA e da Nova Zelândia, os modelos de concessões variam de acordo com as características e peculiaridades das áreas protegidas e dependem de uma série de fatores, como a cultura do país, o histórico de uso e a evolução da política de proteção da área. As concessionárias atuam na prestação de serviços por muitas razões, como: interesse pela lucratividade; contribuição à biodiversidade da área; acesso à localização; obtenção de recursos do setor público; integração a um circuito turístico; atendimento da legislação, dentre outros (SPENCELEY; SNYMAN; EAGLES, 2017 *apud* SILVA; RAIMUNDO, 2021).

As parcerias nos parques canadenses e neozelandeses, ancoradas em estratégias de gestão participativa; reconhecimento dos saberes tradicionais; turismo sustentável e gestão adaptativa podem ser adaptadas para nossos parques e territórios protegidos. Por exemplo, no *benchmarking* de categorias de: concessão (contrato de longa duração com empresa especializada); permissão ou *permits* (para empresas que podem pagar taxas); licenças ou *licenses* (permissão para qualquer empresa que atenda aos requisitos mínimos); e arrendamentos ou *leasings* (para os casos em que há obras de infraestrutura incluídas).

Lembramos que se apresentam questões de como promover e valorizar o trabalho conjunto do Poder Público e o setor privado com benefícios para a comunidade local e menor impacto negativo ao meio ambiente, alívio das finanças públicas e melhoria da governança desses espaços naturais, contribuindo para o equilíbrio nas relações humanas com a natureza (ZHANG; LIU, 2018).

2.2 EXPERIÊNCIAS E MELHORES PRÁTICAS EM PARQUES NO BRASIL

As experiências em parcerias, em especial de concessões, nos parques naturais brasileiros, são recentes e, ainda, poucas, conseqüentemente, temos poucos dados, análises e estudos sobre o tema, identificando uma carência de publicações científicas para compreensão dos modelos de parcerias e concessões. A maior quantidade de fontes, estudos e análises obtivemos em sítios eletrônicos públicos como os do MMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, de OEMAs (Órgãos Estaduais de Meio Ambiente) e o do Instituto SEMEIA.

É notório o potencial ambiental, econômico e social dos nossos Parques Naturais, cuja efetiva implantação necessitam superar limitações orçamentárias, escassez de pessoal, falta de prioridade pública e sucateamento no decorrer dos anos em uma carência de recursos financeiros públicos para cobrir custos em atividades de gestão, administração, conservação e manutenção (FONTOURA; MEDEIROS; ADAMS, 2016; ICMBIO, 2023; SEMEIA).

Eagles (2014) enfatiza que concessões turísticas como uma das dez áreas prioritárias de pesquisa ao afetar diretamente a viabilidade de atividades futuras nos Parques Nacionais (PARNAs). No caso brasileiro, essa estratégia é implantada pelo Poder Público e terceiro setor

para estabelecimento de parcerias para concessão, principalmente, de serviços turísticos nos parques, como alternativa de enfrentamento da escassez de recursos públicos *vis a vis* outras áreas prioritárias. (ESTIMA *et al.*, 2014; ICMBIO, 2023).

As parcerias público-privadas para concessão de serviços ecoturísticos pretendem atrair investimentos; promover o uso eficiente de recursos disponíveis e reduzir custos de manutenção, criando, ordenando, ampliando e qualificando serviços de apoio à visitação com aumento de turistas e visitantes, contribuindo para melhoria das suas experiências e das práticas de sensibilização sobre a importância da conservação (ICMBIO, 2023).

No Brasil, as parcerias e concessões em Parques Naturais vêm desde as décadas de 1990 e 2000, justificadas pelas dificuldades de financiamento público e sua capacidade operacional. A primeira experiência foi a do PARNA Iguaçu, de 1998, importante e bem sucedida. O Decreto N. 4.340, de 22 de agosto de 2002, regulamentando a Lei do SNUC (Lei n. 9.998/2000), no seu Capítulo VII se refere à autorização para a exploração de bens e serviços em UCs, dispondo que “é passível de autorização a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade”, definidos como, “aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo.” (Art. 25).

A Lei n. 13.668/2018 (Brasil, 2018), em seu Art. 14c, dispõe sobre a concessão de serviços, áreas e instalações de UCs para atividades de visitação voltadas ao ecoturismo e à educação ambiental em prol da conservação e preservação do meio ambiente, permitindo ações públicas para desenvolvimento dos processos licitatórios de novas concessões de PARNAs. (GORINI; MENDES; CARVALHO, 2006).

As parcerias público-privadas consistem em inter-relações entre o Poder Público e setor privado com o objetivo comum de disponibilizar bens ou serviços à população. No Brasil, essas parcerias se apresentam como: parcerias público-privadas, por concessão administrativa ou patrocinada, concessões de serviços ou uso de bens públicos; e parcerias com o terceiro setor, por meio de contratos de gestão, termos de parceria, de fomento, de colaboração ou acordo de cooperação, ou por meio de termo de adoção (KEFALAS; SOUZA, 2018).

Essa transferência de serviços a terceiros pelo Poder Público tem se apresentado para, de maneira sustentável, aproveitar os recursos da UC com a desoneração dos órgãos públicos da prestação desses serviços, focalizando esforços para atividades de controle, fiscalização e proteção dos recursos naturais típicas de servidores públicos na gestão da UC. (ROCKTAESCHEL, 2006; RODRIGUES; GODOY, 2013).

No estudo *Parques como vetores de desenvolvimento para o Brasil: Ecoturismo e potencial econômico do patrimônio natural brasileiro*, o Instituto Semeia apresenta de forma didática, o ciclo dos processos de parcerias, mostrado na Figura 1, que parte da compreensão de que ativos naturais atraem visitação de turistas, que demandam produtos e serviços locais com o impacto econômico no local, estimulando as populações do entorno a defender essas áreas, inclusive, pela implantação de hotéis e pousadas, serviços de alimentação, guias turísticos, empreendedores e artesãos que na interrelação com os visitantes.

O estudo reforça que o turismo torna visível e conscientiza as pessoas envolvidas da necessidade da conservação e preservação das áreas protegidas, constituindo-se instrumentos de apoio à consecução dos objetivos da UCs. Por exemplo, os visitantes e os locais presentes nesses espaços atuam como fiscais da natureza, inclusive, ajudando a preservar e afastar depredadores.

Figura 1 – Estrutura do ciclo virtuoso do processo de parcerias em UCs



Fonte: SEMEIAa (2021, p. 5).

No Brasil, parcerias e concessões de Parques Naturais avançaram mais na esfera federal, com maior número de UCs concedidas e, assim, com mais experiência e lições acumuladas e algumas já renovadas e aperfeiçoadas, como o caso do PARNA Iguazu. Em outros estados, esses processos são mais recentes, com diferentes níveis de intensidade, maturidade e experiências, sendo que São Paulo e o Rio de Janeiro foram pioneiros na adoção da estratégia de parcerias com o setor privado.

Apesar de serem recentes e em baixa quantidade, percebemos a necessidade de se ter processos mais transparentes na seleção de eventuais parceiros, de planos de manejo bem definidos e de continuidade da conservação e aperfeiçoamento do controle ambiental nas concessões. Além disso, melhor comunicação e envolvimento das comunidades locais e das populações tradicionais podem garantir a participação e compartilhamento de benefícios mútuos.

2.3 GESTÃO DE UCs NO BRASIL E A POLÍTICA AMBIENTAL

A política de gestão de UCs no Brasil objetiva a preservação da biodiversidade e a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme a Constituição de 1988, em seu Art. 225 declara o meio ambiente como “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

Na década de 1990, se destacam a criação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República, transformada no Ministério do Meio Ambiente, em 1992; a realização da Eco-92, no Rio de Janeiro, com acordos como as Convenções do Clima e da Biodiversidade; a Agenda 21; a Declaração do Rio para o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Em 1998, foi promulgada a Lei de Crimes Ambientais – Lei n. 9.605/1998, instituindo o direito penal ambiental no país (MOURA, 2016).

A política de gestão de UCs (Lei n. 9.985/2000), na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) estabelece diferentes categorias e regras de gestão. Essa iniciativa é parte de um movimento mundial de debate sobre os Parques e Reservas e pela ação de organizações como a União Internacional para a Conservação da Natureza - IUCN, e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO (MERCADANTE, 2001). No Brasil, o SNUC define unidade de conservação (UC), como:

- Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção; [...] (BRASIL, SNUC, 2000, Art. 2, inciso I).

As UCs, na lei, são classificadas em dois grupos: **Proteção Integral**: É permitido o uso indireto dos recursos naturais, o que não envolve coleta, consumo, dano ou destruição; **Uso Sustentável**: É permitido o uso direto dos recursos naturais, o que envolve coleta e uso, comercial ou não, de forma manejada e equilibrada, garantindo sua perenidade e a manutenção dos processos ecológicos. O Quadro 1 resume as categorias de gestão (manejo).

Quadro 1 – Categorias de manejo das Unidades de Conservação

UCs de Proteção Integral	UCs de Uso Sustentável
I - Estação Ecológica	I - Área de Proteção Ambiental
II - Reserva Biológica	II - Floresta Nacional
III - Parque Nacional/Estadual/Municipal	III - Áreas de Relevante Interesse Ecológico
IV - Monumento Natural	IV - Reserva Extrativista
V - Refúgio da Vida Silvestre	V - Reserva de Fauna
	VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
	VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural

Fonte: Elaborado pelos autores com base no SNUC (BRASIL, SNUC, 2000).

Nos últimos 20 anos, cresceu o número de UCs em diversos biomas e ecossistemas brasileiros. Atualmente, segundo dados do Cadastro Nacional de UCs (CNUC), existem 2659 UCs em diversas categorias, com cerca de 1,6 milhão de km² em área continental e 965,5 mil km² de área marinha, conforme mostra a Tabela 1:

Tabela 1 – Brasil: Relação de UCs existentes por categoria de manejo

Tipo/Categoria	Federal	Estadual	Municipal	Total	Total de Área
	Num.	Num.	Num.	Num.	Km²
Proteção Integral					
Estação Ecológica	31	63	11	105	122.109
Monumento Natural	5	37	39	81	116.812
Parques Nacional/Estadual/Municipal	75	231	239	545	366.843
Refúgio de Vida Silvestre	9	61	28	98	7.074
Reserva Biológica	31	27	9	67	56.259
Total Proteção Integral	151	419	326	896	669.097
Uso Sustentável					
Floresta	67	41	0		314.056
Reserva Extrativista	66	29	1		156.930
Reserva de Des. Sustentável	2	39	5		136.222
Reserva de Fauna	0	0	0		0
Area de Proteção Ambiental	37	205	199		1.299.462
Area de Relevante Interesse Ecológico	13	32	42		1.256
RPPN	752	431	3		6.213
Total Uso Sustentável	937	777	250	0	1.914.139
Total Geral	1.088	1196	576	896	2.583.236

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Painel Unidades de Conservação do CNUC - MMA (2023).

No Brasil, as áreas protegidas são consideradas essenciais ao contribuir para preservação da diversidade de espécies e variação genética; manutenção da capacidade produtiva dos ecossistemas; preservação de características históricas e culturais dos estilos de

vida tradicionais e bem-estar das populações locais; salvaguarda de *habitats* essenciais para sobrevivência de espécies; proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de comunidades locais, pesquisa científica, educação, capacitação, recreação e turismo em meio a natureza; mitigação da ameaça de desastres naturais; provisão de bens e serviços ambientais, e manutenção de fontes de orgulho nacional e inspiração humana (CIFUENTES, IZURIETA; FARIA, 2000, p. 1-2).

3 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O estado do Espírito Santo seguiu os movimentos nacional e internacional de criação de UCs e, em 2010, foi promulgada a Lei Estadual n. 9.462/2010, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Espírito Santo – SISEUC, semelhante ao nacional, abrangendo suas variações do bioma Mata Atlântica. Atualmente, o CNUC aponta 23 UCs no ES, nas suas diversas categorias, sendo uma delas com área também em Minas Gerais, o Parque Nacional do Caparaó. Essas 23 UCs têm aproximadamente 2.756 km², sendo 1.343 km² em área continental e 1.413 km² de área marinha. O IEMA aponta 17 UCs em dois grupos, como segue:

- **Proteção Integral:** Parque Estadual Cachoeira da Fumaça, Parque Estadual do Forno Grande, Parque Estadual de Itaúnas, Parque Estadual de Mata da Flores, Parque Estadual Paulo César Vinha, Parque Estadual Pedra Azul, Monumento Natural do Frade e a Freira, Monumento Natural Serra das Torres e Reserva Biológica Duas Bocas.
- **Uso Sustentável:** Área de Proteção Ambiental Conceição da Barra, Área de Proteção Ambiental Goiapaba-açu, Área de Proteção Ambiental Guanandy, Área de Proteção Ambiental Pedra do Elefante, Área de Proteção Ambiental Praia Mole, Área de Proteção Ambiental Setiba, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D’Ostra, Área de Relevante Interesse Ecológico Morro da Vargem. (IEMA, 2023).

Na gestão das UCs, os desafios são complexos e multidisciplinares, muitas vezes, pela insuficiência de recursos técnicos e financeiros e dificuldades do Poder Público em: gerenciar e implantar projetos, contratar, executar e gerar resultados na exigência de conformidade com os requisitos legais das UCs tais como: planos de manejo, Conselhos Consultivos ou Deliberativos, regularização fundiárias, infraestrutura, entre outros.

O Conselho Gestor de cada UC deve contar com a participação de representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, e, entre seus objetivos, possibilitar que estes territórios sejam geridos de maneira mais democrática e efetiva (BRASIL, 2000). A regularização fundiária, de áreas de domínio público constituídas por lei, é outro desafio, pois, processos de desapropriação e realocação, muitas vezes, geram conflitos e consomem tempo na justiça.

A pressão urbana, o uso e ocupação do solo, e atividades econômicas, nas suas proximidades e zonas de amortecimentos, muitas vezes se opõem aos objetivos das UCs com conflitos fundiários; invasões ilegais; caças ilegais, predatórias; e atividades extrativistas não sustentáveis. Em 2014, o governo do ES, pelo IEMA, assinou com o Ministério Público um Termo de Compromisso Ambiental (TCA), para atividades de suas UCs, como: elaboração e revisão dos planos de manejo, regularização fundiária, fortalecimento da estrutura de gestão e infraestrutura física, criação ou reativação dos conselhos gestores, entre outros.

Porém, em 2019, pouco se tinha avançado no TCA 2014, devido a sua abrangência, dificuldade de estabelecer marcos e metas, com prazos e investimentos, falta de recursos e acompanhamento. A solução foi o estabelecimento um TCA para cada UCs do estado.

No início de 2019, no planejamento estratégico do estado foi proposto “Tornar os Parques Estaduais mais Sustentáveis”, para: “Estruturar as Unidades de Conservação estaduais visando atender a legislação (Lei 9.885/2000 - SNUC), e tornar os Parques Estaduais

sustentáveis e vetores de desenvolvimento territorial. Nesse programa, se apresentou o projeto de Desenvolvimento de Modelagem de Parcerias e Concessões Públicas para seis Parques Estaduais, sendo firmados pelo Ministério Público, IEMA e DER (Departamento de Edificações e de Rodovias) dezesseis TCAs, um para cada UC do estado.

3.1 PLANO INTEGRADO DE SUSTENTABILIDADE PARA OS PARQUES ESTADUAIS DO ES

O plano foi composto por sete “etapas”, como segue: **Etapa 1:** Construção e reforma de quatro sedes de Parques Estaduais (PE Pedra Azul, PE Cachoeira de Fumaça, PE Paulo Cesar Vinha e PE Mata das Flores); **Etapa 2:** Regularização e estruturação de seis quiosques (barracas de praia) no Parque Estadual de Itaúnas; **Etapa 3:** Estruturação de três "parques lineares" em limites de UCs (PE Itaúnas, APA Praia Mole, RDS Concha d'Ostra); **Etapa 4:** Estruturação da gestão ambiental e turística do Arquipélago das Três Ilhas (APA Setiba); **Etapa 5:** Desenvolvimento de Modelagem de Parcerias e Concessões Públicas para seis Parques Estaduais; **Etapa 6:** Implantação de novas tecnologias de monitoramento para proteção das UCs; **Etapa 7:** Conclusão da Regularização Fundiária dos Parque Estaduais (PE Paulo Cesar Vinha, PE Itaúnas, PE Mata das Flores e PE Forno Grande).

4 O CASO DO PARQUE ESTADUAL PEDRA AZUL (PEPAZ)

O estudo de caso do Parque Estadual Pedra Azul se refere ao contexto do Planejamento Estratégico do Estado e do Desenvolvimento de Modelagem de Parcerias e Concessões Públicas para seis Parque Estaduais e considerado como piloto e primeiro parque a ser aplicado a gestão integrada e sustentável.

Atualmente, na estrutura do IEMA, as UCs estão subordinadas a uma coordenação (CGEUC), ligada à Gerência de Recursos Naturais (GRN), da Diretoria Técnica. A escolha do Pedra Azul foi resultado de reunião com líderes da CGEUC e da GRN, que identificou os parques a serem analisados, qual o método de sua escolha, indicando os parques estaduais da Cachoeira da Fumaça, Forno Grande, Itaúnas, Mata das Flores, Paulo Cesar Vinha e Pedra Azul, sendo que os parques Paulo Cesar e Vinha (PEPCV) e Pedra Azul (PEPAZ) apontados como os de potencial e de melhores condições. Para tanto, foi utilizada a matriz *SWOT* na análise de cenários, considerando as dimensões do desenvolvimento sustentável: Ambiental, Social e Econômico. O Quadro 2 resume os resultados para o PEPAZ.

Quadro 2 – Matriz FOFA Parque Estadual Pedra Azul – PEPAZ

Pilar	Forças	Oportunidades	Fraquezas	Ameaças
Ambiental	Beleza cênica, qualidade ambiental, clima, observação da biodiversidade, trilhas consolidadas	Melhoria da conservação de trilhas e atrativos, Estabelecimento de corredores ecológicos, formação de multiplicadores de boas práticas ambientais	Trilhas clandestinas, invasão de espécies exóticas (fauna e flora),	Caça, invasão, alteração da paisagem (por alterações no uso e ocupação do solo)
Social	Envolvimento da comunidade local, existência de associações turísticas na região, alta demanda por	Aumento do turismo na região, capacitação de moradores locais para o ecoturismo, democratização das informações ambientais, mais	Pouco mão de guia relacionados no parque, falta de mão de obra, baixo relacionamento do <i>stakeholders</i> no entorno do parque	Escassez de mão de obra especializada, Resistência de empreendedores locais à estruturação da unidade para oferta de serviços, poucas

	visitação no Parque	“guardiões” para o parque		opções de hospedagem de custo acessível
Econômico	Turismo consolidado, existência de infraestrutura hoteleira e turística e gastronômica na região, rotas turísticas, turismo de escalada;	Criação de roteiros turísticos na região, aumento da renda local, possibilidade de novas atrações dentro do parque relacionadas ao ecoturismo/turismo, aumento da capacidade de suporte aos visitantes. Estruturação de turismo qualificado (observação de fauna, escalada, acadêmico)	Falta de sede dentro do parque e infraestrutura para atendimento a visitação; inadequada infraestrutura logística da região (rodovias, estradas, estacionamento),	Especulação imobiliária, uso e ocupação ilegal do solo

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O PEPAZ (Pedra Azul) foi considerado como o mais consolidado e referência de atrativo turístico e imagem no estado, sendo localizado em uma das regiões mais turísticas, com melhor infraestrutura de hotéis e restaurantes, com alto consumo turístico *per capita* e, assim com menor potencial de aumento de demanda no curto prazo. Entretanto, considerando suas características de atratividade para parcerias, o PEPAZ foi escolhido como mais adequado um projeto piloto de parcerias, gestão colaborativa e compartilhada.

O PEPAZ se localiza na região serrana do estado, no distrito de Pedra Azul, município de Domingo Martins, a 90 km de Vitória, pela BR 262 e tem cerca de 1.000 m de altitude. É a região serrana do estado de maior apelo e atração turística, com estrutura de hotéis, pousadas, cafés e restaurantes. Em resumo, o parque se localiza próximo a Vitória, com turismo consolidado e de interesse, com estrutura hoteleira, gastronomia forte, rotas turísticas, encantos e belezas naturais, como ilustra a Figura 2.

Figura 2 – O Parque Estadual Pedra Azul - PEPAZ

	<p>Área: 1.300 ha</p> <p>Situação fundiária: 100% regularizado.</p> <p>Município de abrangência: Domingos Martins - ES</p> <p>Bioma: Mata Atlântica</p> <p>Domínio florestal: Floresta Ombrófila Densa Montana e Altimontana e Vegetação Rupestre</p> <p>Criação: Lei Estadual n. 4.503/1991.</p>
---	---

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O PEPAZ é um dos parques mais visitados no Estado, principalmente, no inverno, quando visitantes vão em busca do clima frio e das belíssimas paisagens de montanhas. O Parque apresenta variedade de espécies vegetais, tais como, orquídeas, bromélias, ingás, cedros, ipês, canelas, entre outras. A fauna também é rica, com sorte e silêncio, alguns representantes da fauna podem ser avistados nas trilhas, como tatus, veados, iraras, arapongas, macacos barbados (bugios), saguis, serpentes, entre outros. A Pedra Azul, com 1.822 m de altitude, se situa junto à Pedra das Flores, com 1.909 m de altitude e a Pedra do Lagarto, formando conjunto rochoso granítico, considerado patrimônio geológico brasileiro.

Os atributos da região onde está localizado o PEPAZ justificam seu papel de referência, âncora no ecoturismo de montanhas, integrando roteiros ambientais, agroecológicos, gastronômicos, trilhas, esporte de interação com a natureza, entre outros. A maior procura por

visitação se dá nos fins de semana, feriados e na temporada de inverno. A entrada é gratuita sendo necessário do agendamento prévio, pela sua capacidade 150 visitantes/dia.

No momento está em curso a construção de sede para o parque, com área administrativa, alojamento, do centro de apoio a visitantes, auditório, lanchonete, “lojinha”, estacionamento, entre outros com investimento próprio do estado na ordem de R\$ 3,7 milhões. Também está em execução a revisão do seu plano de manejo, definindo as diretrizes para uso e conservação e discutindo formas de parcerias e concessões.

4.1 A CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS NA UC E SEU CICLO DE VIDA

A construção de parcerias para a gestão compartilhada de parques é um processo complexo, com diversos atores e interesse. A boa estruturação, busca de conhecimento e o apoio de um parceiro/consultoria, na fase de planejamento do projeto, são fundamentais. (SEMEIA, 2022). O ciclo de vida de parcerias em parques naturais compreende diversas etapas de implantação com o gerenciamento das colaborações entre os setores público e privado. Essas fases são resumidas como segue:

1 – Fase de Preparação e Planejamento:

- Identificação de Necessidades e Potenciais, considerando a necessidade de recursos financeiros, da infraestrutura adequada, os objetivos específicos de conservação, e a busca por conhecimento técnico e também os serviços, demandas, volumes e potencialidades da UC;
- Análise de Viabilidade: Avaliação de potenciais parceiros privados de diferentes setores e de sua capacidade de contribuir para o escopo e objetivos da parceria de conservação do parque, compreendendo ainda análises de custo-benefício e estudos de mercado para identificar a viabilidade econômica da parceria;
- Definição de Objetivos: Estabelecimento de metas claras e indicadores para a parceria, delineando o que se espera alcançar em termos de conservação, desenvolvimento sustentável e benefícios para a comunidade locais;
- Estruturação Legal e Contratual: Definição de modelos para a parceria, a estrutura legal de contratos, os acordos ou concessões, estipulando responsabilidades, obrigações das partes, prazos, recursos disponíveis e regulamentações aplicáveis. (SEMEIA, 2022).

2 – Fase de Implantação:

- Licitação e Seleção de Parceiros: Processo de licitação e contratação dos parceiros privados com base em critérios de experiência, capacidade técnica, alinhamento e comprometimento com os objetivos da parceria;
- Desenvolvimento de Infraestrutura e Programas: Os parceiros privados podem investir em melhorias na infraestrutura do parque, como trilhas, centros de visitantes, programas de educação ambiental, programas de monitoramento e pesquisa, e sistemas de gestão;
- Gestão Operacional Compartilhada: A gestão compartilhada pelas partes, cada uma assumindo responsabilidades específicas, como controle ambiental, programas de conservação, desenvolvimento de atividades de apoio à visitação, turismo sustentável, ou programas de conservação. (SEMEIA, 2022).

3 – Fase de Monitoramento e Avaliação:

- Acompanhamento de Desempenho: Controle contínuo do atendimento dos objetivos, metas e indicadores, avaliando o desempenho do parceiro privado na conservação do parque, impacto econômico e benefícios sociais;

- Avaliação de Impacto Ambiental e Social: Avaliações periódicas do impacto das atividades da parceria no meio ambiente e na sua conservação, e nas comunidades locais, identificando eventuais problemas e propondo soluções;
- Revisão Contratual: Os resultados obtidos e eventuais mudanças de contexto podem justificar revisões contratuais para ajustar responsabilidades, prazos e metas, garantindo a eficácia contínua da parceria. (SEMEIA, 2022).

4 – Fase de Encerramento ou Renovação:

- Encerramento Contratual: Ao término da parceria, pelo prazo do contrato ou por outra razão, o encerramento formal deve incluir a prestação de contas e a devolução de ativos, quando aplicável;
- Renovação ou Extensão: Na parceria bem-sucedida e mutuamente benéfica, existe a possibilidade de renovação ou extensão do contrato, pela análise de desempenho e revisão e aprimoramento das condições contratuais. (SEMEIA, 2022)

Essas etapas e fases, na proposição de roteiro geral, compõem um guia estruturado do ciclo de vida de parcerias em UCs, destacando a preparação, implantação, gestão e controle e, quando apropriado, encerramento ou renovação da colaboração entre o setor público e privado. (SEMEIA, 2022). Cada parceria varia em complexidade e duração, mas seu processo estruturado pode apoiar o alcance dos objetivos de conservação, de geração de riqueza e benefícios sociais; com equilíbrio entre a proteção da natureza e o uso sustentável dos recursos naturais.

4.2 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS E RECOMENDAÇÕES PARA O PEPAZ

A seguir, apresentamos com base nas orientações do Instituto SEMEIA e discussões com especialistas do setor, recomendações para implantação de parcerias em parques, como o PEPAZ, nosso foco, para potencializar o uso público, ampliar e qualificar as visitas e, assim, atrair mais pessoas com melhores serviços e experiências.

- **Entendendo os visitantes e ampliando o uso público.** A visita aos parques atende uma série de motivações e cada parque apresenta um conjunto de áreas naturais, públicas ou privadas, que se complementam e se potencializam. (SEMEIA, 2022, p. 7). O PEPAZ está em uma região rica em UCs belas e complementares, próximas entre si, fazendo parte de um corredor ecológico. Essa característica deve ser considerada no seu planejamento de uso público pelo maior atrativo natural da região.
- **Direito ao risco e à autonomia durante a visitação.** Atividades na natureza e esportes de aventura, normalmente, ocorrem em parques e, de forma geral, apresentam algum risco aos seus praticantes, em diferentes graus, que precisam ser minimizados e alertados. (SEMEIA, 2022, p. 9). O PEPAZ tem trilhas bem-sinalizadas, de risco baixo e podem ser usadas plenamente com autonomia, como também espaços e atividades que precisam de instrutor especializado, como escalada ao topo da pedra.
- **Comunicação com o visitante.** Essencial para conhecimento e melhoria da experiência na UC, assim o parceiro privado deve apresentar um plano de comunicação na direção das expectativas dos visitantes, tais como, avistamento de fauna, contemplação de paisagens ou esportes de aventura, contribuindo para a educação ambiental, entendimento da história, da cultura local e dos serviços ambientais. Esse plano pode abranger redes sociais e as cidades do entorno. (SEMEIA, 2022, p. 11). No PEPAZ, esse atendimento pode ser melhorado com novas tecnologias e formas de comunicação para além do seu espaço.
- **Acessibilidade e pessoas com deficiência.** Acessibilidade compreende a facilitação de acesso a pessoas com deficiência e informações para o planejamento das visitas. (SEMEIA,

2022, p. 15). O parceiro deve se comprometer com o melhoramento de vias, sinalizações para diferentes tipos de limitações e uso de tecnologias assistivas para maior inclusão.

- **Crianças e famílias.** Os parques são ideais para que crianças entrem em contato com a natureza, pelo estímulo a brincadeiras e descoberta de novos animais, plantas, cores e texturas e o zelo com o meio ambiente. Ações, para receber esse público e suas famílias, devem atender suas necessidades e propiciar boas experiências (SEMEIA, 2022, p. 17).
- **Montanhistas e escaladores.** Conjunto de atividades desenvolvidas em áreas montanhosas, por exemplo, escaladas ou trilhas com vínculos emocionais do visitante com o meio, inclusive, para sua educação ambiental com regramentos de conservação (SEMEIA, 2022, p. 18). Este é um dos atrativos do PEPAZ e pode ser explorado e dinamizado.
- **Observadores de fauna e flora.** Além de produto turístico, a observação potencializa ação colaborativa e a educação ambiental. (SEMEIA, 2022, p. 20). Ela deve obedecer a programação com horários, sinalização, placas de avistamentos, com mobiliários de apoio e infraestrutura de observação, disseminando informações sobre a biodiversidade da região. O PEPAZ tem aptidão com a ocorrências de espécies endêmicas, raras e de grande interesse de observação como, por exemplo, a saíra-apunhalada.
- **Trilhas para todos.** As trilhas devem atender as inúmeras motivações dos visitantes e podem formar uma rede de trilhas internas ao parque, interligando os atrativos com diferentes níveis de dificuldade e duração. (SEMEIA, 2022, p. 21) e com as trilhas externas podem gerar receitas pela oferta de serviços de apoio, hospedagem, alimentação, manutenção e aluguel de equipamento etc.

A análise das experiências de parcerias e concessões em parques em alguns países e as do Brasil embasou as proposições para o processo de gestão integrada e compartilhada no Parque Estadual de Pedra Azul, como segue:

- Melhoria da comunicação, envolvimento e engajamento das comunidades locais e partes interessadas com participação efetiva e discussão dos benefícios mútuos e dos impactos da promoção de programas de educação e capacitação para as comunidades vizinhas na conscientização da importância da conservação, da parceria e criação do consenso de responsabilidade compartilhada;
- Reconhecimento da cultura local e dos saberes tradicionais da região;
- No ecoturismo, considerar as perspectivas das comunidades locais e equilibrar seus benefícios com a preservação do ambiente e inserção do parque como ativo e atrativo para o turismo regional;
- Programa de educação e conscientização ambiental, na direção da consciência crítica sobre conservação e relação entre ecossistemas e sociedade. A educação contínua é essencial ainda para promover a importância dos parques como integrantes dos sistemas naturais e agentes de desenvolvimento sustentável;
- Estabelecimento de processos de gestão e controle ambiental contínuo e de adaptação das estratégias de conservação, reforçando aprendizado e melhorias;
- Divulgação de modalidades de parcerias e processo de seleção de parceiros de forma transparente para atrair investidores qualificados;
- Capacitação de gestores dos parques na sua gestão, na gestão de contratos com metas e indicadores e identificação e desenvolvimento de novos perfis profissionais;
- Inclusão dos Parques Forno Grande e Mata da Flores, no processo do PEPAZ, pela sua proximidade e ganhos de escala para os eventuais parceiros privados com aumento do uso público e qualidade de serviços nesses parques em sua biodiversidade, beleza cênicas e atrativos poucos conhecidos;

- Obtenção de receitas com taxas e bilheteria com promoção de inclusão social, com descontos e incentivos para as comunidades do entorno, pessoas e famílias de baixa renda, promovendo a visita de famílias e grupos, por exemplo, passaportes família, preços diferenciados para grupos específicos, e outros;
- Provisão de recursos diretos para custeio de ações socioambientais das UCs, similar à criada pelo MMA, o Macrotemas (MMA, 2023), um percentual da receita operacional bruta (ROB) da concessionária, destinados, obrigatoriamente, a ações contratuais, como: apoio às ações de educação, comunicação e interpretação ambiental; apoio a projetos de integração com o entorno; apoio ao plano e a projetos de pesquisa; apoio às ações de manejo de espécies; apoio às ações de monitoramento ambiental; apoio ao programa de voluntariado; apoio às ações de capacitação técnica e apoio à gestão; dentre outros;
- Implantação de forma de governança para gestão da parceria com transparência, segregação de papéis, responsabilidade, prestação de contas em um compromisso de longo prazo. Essa governança pode representar o equilíbrio, a ética e longevidade das instituições e instrumentos.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este artigo analisou as oportunidades de gestão integrada e colaborativa para parques naturais, focalizando o caso do estado do ES nas dimensões ambientais, econômicas e sociais a partir da experiência de parcerias privadas identificadas no Brasil e em outros países.

A vasta diversidade biológica de nosso país é relevante e atrativa, reforçando o papel dos parques na conservação da natureza, incentivos à visita, promoção da educação ambiental, da recreação e do turismo. No entanto, apesar do número de UCs, identificamos os desafios ao Poder Público, para gestão adequada das UCs, obtenção de seus benefícios e atendimento de seus objetivos, envolvendo questões como a regularização fundiária, elaboração e implantação de planos de manejo, criação de conselhos consultivos, controle ambiental e infraestrutura adequados, dentre outros.

Propomos como alternativa para o enfrentamento desses desafios a colaboração entre os setores público e privado por meio de parcerias e concessões em UCs, que podem possibilitar a implantação de ações, infraestruturas e atividades, superando as dificuldades do setor público de realizá-las diretamente.

A experiência acumulada em alguns países e a prática no Brasil permitiram o mapeamento de serviços dos parques estaduais e a identificação como projeto piloto, o Parque Estadual Pedra Azul – PEPAZ com as características básicas de proposição de parceria e sua gestão compartilhada.

A implantação de parcerias público-privadas na gestão compartilhada e na exploração dos serviços públicos de apoio à visita no PEPAZ pode representar a oportunidade de efetivação no parque do atendimento de seus objetivos e oportunidade de consolidar a área como agente de desenvolvimento sustentável e proteção de sua biodiversidade, contribuindo para o bem-estar das comunidades locais e para a economia regional.

Porém, como destaca o SEMEIA (2021), o estabelecimento de parcerias não se constitui um fim em si mesmo ou, somente, facilitação da administração operacional e, sim deve contribuir para o atendimento da missão do parque, valorizando sua atuação e a capacidade do órgão gestor. As parcerias advêm da necessidade de aprimorar e desenvolver habilidades na execução de contratos, com o órgão estatal exercendo papel fiscalizador e estratégico e menos operacional (SEMEIA, 2021, p. 53).

Este artigo, de caráter qualitativo e exploratório, se propõe a atender lacuna de estudos sobre o tema no Brasil, por si importante e, na proposição de parcerias de gestão integrada e

compartilhada contribuir para seu equacionamento nos Parques Naturais, com sua adaptação às realidades e condições das UCs de atendimento de seus objetivos, da interrelação com as comunidades de entorno e das opções políticas. Nesse sentido, se apresenta a necessidade de estudos posteriores com a extensão da abordagem a outros parques estaduais e consideração de suas realidades e orientações de políticas da atuação do Estado na realidade de nosso país.

REFERÊNCIAS

- BERKES, F. **Sacred Ecology**. 3^a ed. New York: Routledge, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 ago. 2023.
- BRASIL, 2000. Lei n. 9.985 de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. SNUC. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 19 ago. 2023.
- BRASIL, 2018. Lei n. 13.668 de 28 de maio de 2018. Dispõe sobre a destinação e a aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes). Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113668.htm>. Acesso em: 20 ago. 2023.
- CIFUENTES, M.; IZURIETA, A.; FARIA, H. H. Medición de la efectividad del manejo de áreas protegidas. **Serie Técnica** N. 2. Turrialba, Costa Rica: WWF, GTZ, UICN. Forest Innovations Project, 2000.100p. WWF, 2000.
- CNUC. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. MMA. Disponível em: <<https://cnucc.mma.gov.br/>>. Acesso em 21 ago. 2023.
- DOC - Department of Conservation. New Zealand. 2020. Disponível em: <<http://www.doc.govt.nz>>. Acesso em: 15 ago. 2023.
- DURIE, M. **Whaioara: Maori Health Development**. 2^a ed. Australia e Nova Zelândia: AOUP, 1998.
- EAGLES, P. Research priorities in park tourism. **Journal of Sustainable Tourism**, v. 22, n. 4, p. 528-549, 2014.
- ESTIMA, D.; VENTURA, M.; RABINOVICI, A.; MARTINS, F. Concession in tourism services and partnerships in the Marine National Park of Fernando de Noronha, Brazil. **Revista de Gestão Costeira Integrada**, v. 14, n. 2, p. 215-232, 2014.
- FENNELL, D. A. **Ecotourism: An introduction**. 2^a ed. New York: Routledge, 2003.
- _____. **Ecotourism**. 4^a ed. New York: Routledge, 2014.
- FONTOURA, L. M.; MEDEIROS, R.J.; ADAMS, L. W. Turismo, Pressões E Ameaças para a Conservação da Biodiversidade em Parques Nacionais do Brasil e Estados Unidos da América. **Cultur**. Ano 10, N. 01, fev., 2016.
- GORINI, A. P. F.; MENDES, E. F.; CARVALHO, D. M. P. Concessão de serviços e atrativos turísticos em áreas naturais protegidas: o caso do Parque Nacional do Iguaçu. **BNDES Setorial**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 171-209, set. 2006.
- GURGEL, H. C.; HARGRAVE, J.; FRANÇA, F.; HOLMES, R. M.; RICARTE, F. M.; BRAULIO F. S.; DIAS, B. F. S.; RODRIGUES, C. G. O.; BRITO, M. C. W. *Unidades de conservação e o falso dilema entre conservação e desenvolvimento*. **IPEA Regional, Urbano e Ambiental**, N. 03, dez. 2009.
- ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>>. Acesso em: 10 ago. 2023.

IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (ES). Disponível em: <<https://iema.es.gov.br/>>. Acesso em: 05 ago. 2023.

KEFALAS, H. C.; SOUZA, F. A. Z. Navegando nos caminhos do uso público. Instituto Linha D'Água; **Raiz Assessoria Socioambiental**, São Paulo, 2018, 36 p.

MATUNGA, H.; MATUNGA, H.; URLICH, S. From Exploitative to Regenerative Tourism Tino rangatiratanga and tourism in Aotearoa New Zealand. **MAI – A New Zealand Journal of Indigenous Scholarship**. V. 9, I. 3, 2020. Disponível em: <<https://researcharchive.lincoln.ac.nz/server/api/core/bitstreams/405215d9-e069-4c28-927d-71e65f9beb07/content>>. Acesso em: 28 set. 2023.

MERCADANTE, M. As novas regras do Código Florestal: repercussão sobre a gestão dos recursos naturais na propriedade rural. **Seminário Interno “Dilemas y perspectivas para el desarrollo regional en Brasil”, con Énfasis en el Agrícola y lo Rural en Brasil en la Primera Década del Siglo XXI**, p. 11-13, 2001.

MMA – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Concessões. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/areasprotegidasecoturismo/agenda-de-concessoes>>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MOURA, A. M. M. Aplicação dos Instrumentos de Política Ambiental no Brasil: Avanços e Desafios in Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. **Repositório de Conhecimento do IPEA**. 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9268>>. Acesso em: 28 set. 2023.

PUYT, R. W.; LIE, F. B.; WILDEROM, C. P. The origins of SWOT analysis. **Long Range Planning**, 56(3), 102304, 2023.

RODRIGUES, C. G. O.; GODOY, L. R. C. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, 2013.

ROCKTAESCHEL, B. M. M. M. **Terceirização em áreas protegidas: estímulo ao ecoturismo no Brasil**. Senac, 2006.

RUDZEWIEZ, L. A terceirização do parque Nacional do Iguaçu/PR: exemplo de modelo de gestão em unidades de conservação no Brasil. Construções teóricas no Campo do Turismo. **Anais do II Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul**, 2004.

SALAFSKY, N., CAULEY, H., BALACHANDER, G., CORDES, B., PARKS, J., MARGOLUIS, C., BHATT, S., ENCARNACION, C., RUSSELL, D., & MARGOLUIS, R. A Systematic Test of an Enterprise Strategy for Community-Based Biodiversity Conservation. **Conservation Biology**, 15(6), 2001, 1585-1595.

SMADS – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Goiás. Unidades de Conservação. Disponível em: <[https://www.meioambiente.go.gov.br/meio-ambiente-e-recursos-h%C3%ADricos/parques-e-unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o.html#:~:text=As%20unidades%20de%20conserva%C3%A7%C3%A3o%20\(UC,que%20visem%20%C3%A0%20sensibiliza%C3%A7%C3%A3o%20ambiental](https://www.meioambiente.go.gov.br/meio-ambiente-e-recursos-h%C3%ADricos/parques-e-unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o.html#:~:text=As%20unidades%20de%20conserva%C3%A7%C3%A3o%20(UC,que%20visem%20%C3%A0%20sensibiliza%C3%A7%C3%A3o%20ambiental)>. Acesso em: 20 set. 2023.

SEMEIA. **Unidades de Conservação no Brasil: A contribuição do uso público para o desenvolvimento socioeconômico**. Série 1. Diagnóstico Brasil. São Paulo: Instituto Semeia, 2014. 53 p.

SEMEIAa. **Parques como desenvolvimento de vetores no Brasil: ecoturismo e potencial econômico do patrimônio nacional brasileiro**. Semeia, 2021. 61 p.

SEMEIAb. **Diagnósticos do uso público em parques brasileiros: a perspectiva da gestão**. 6ª. ed. São Paulo: Semeia, 2021. 82 p.

_____. **Potencializando Parques: Um guia introdutório para fortalecer a visitação em unidades de conservação**. Semeia, 2022.

SILVA, G. G. L.; RAIMUNDO, S. Modelos de concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros. **Turismo e sociedade**, v. 14, n. 2, 2021.

SPENCELEY, A.; SNYMAN, S.; EAGLES, P. Diretrizes para parcerias e concessões para o turismo em áreas protegidas: gerando receitas sustentáveis para a conservação e o desenvolvimento. **Relatório para o Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica e a UICN**, 2017. Disponível em: http://semeia.org.br/arquivos/2018_Diretrizes_para_parcerias_e_concessoes_para_o_turismo_em_areas_protegidas.pdf. Acesso em: 13 jun. 2020.

VILHENA, C. F. **Parcerias público-privadas (PPPs) na gestão dos parques no Brasil: perspectivas e desafios na implementação do Programa de Concessão dos Parques Estaduais de Minas Gerais**. 2022. 196 f. Dissertação (Programa de Mestrado em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.

YOUNG, C. E. F.; MEDEIROS, R. (Org.). **Quanto vale o verde: a importância econômica das unidades de conservação brasileiras**. Rio de Janeiro: Conservação Internacional, 2018. 180p.

ZHANG, H.; LIU, Y. Institutional evolution in concessions management in national parks and the response of China. **International Journal of Geoheritage and Parks**, v. 6, n. 1, p. 17-31, 2018.